



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 23 de outubro de 2007 - Nº 200

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.826, DE 22 DE outubro DE 2007

Dispõe sobre a criação e reestruturação de Postos de Atendimento do Programa do Sistema Nacional de Emprego-SINE, nos Municípios que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o disposto na Lei Complementar nº 28, com suas alterações e Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as políticas públicas com atendimento e orientações ao trabalhador,

CONSIDERANDO a expansão e criação de novos postos, visando acelerar o atendimento das regiões,

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 320/07-GAB, de 03 de outubro de 2007, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE,

DECRETA

Art. 1º Ficam criadas e reestruturadas as Unidades Executoras do Programa Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos seguintes Municípios:

- a) Bom Jesus - 01 Posto de Atendimento;
- b) Corrente - 01 Posto de Atendimento;
- c) Esperantina - 01 Posto de Atendimento;
- d) Floriano - 01 Posto de Atendimento;
- e) Oeiras - 01 Posto de Atendimento;
- f) Parnaíba - 01 Posto de Atendimento;
- g) Paulistana - 01 Posto de Atendimento;
- h) Picos - 01 Posto de Atendimento;
- i) Piripiri - 01 Posto de Atendimento;
- j) São João do Piauí - 01 Posto de Atendimento;
- k) São Raimundo Nonato - 01 Posto de Atendimento;
- l) Simplicio Mendes - 01 Posto de Atendimento;
- m) Teresina - 01 Posto de Atendimento - Centro
- n) Teresina - 01 Posto de Atendimento - Dirceu Arcoverde;
- o) Teresina - 01 Posto de Atendimento - Espaço Cidadão;
- p) Teresina - 01 Posto de Atendimento - Mocambinho.
- q) Teresina - 01 Posto de Atendimento - Parque Piauí;
- r) Uruçuí - 01 Posto de Atendimento;
- s) Valença - 01 Posto de Atendimento.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.065, de 20 de junho de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2007.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1790



DECRETO Nº 12.827, DE 22 DE outubro DE 2007

Prorroga as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos nas Unidades Escolares que integram a Rede Pública Estadual de Ensino que ofertem o Ensino Médio na modalidade Médio Integrado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual e do art. 119, da Lei Complementar nº 71 de 2006,

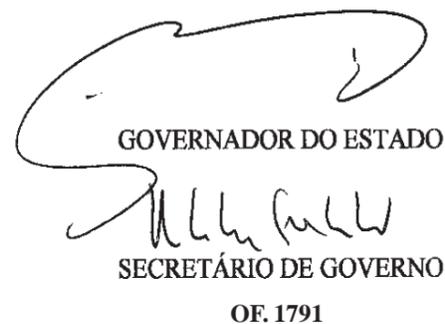
DECRETA:

Art. 1º Nas Unidades Escolares que integram a Rede Pública Estadual de Ensino que ofertem o Ensino Médio na modalidade Médio Integrado, as eleições dos Diretores e Diretores Adjuntos serão adiadas pelo período de um ano, contados da publicação deste Decreto, em virtude da necessidade do reordenamento e normatização do ensino profissional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2007.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 1791

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ESPEDITO NEIVA DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico, símbolo DAS-2, da Penitenciária José de Deus Barros, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007.